CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA – URCAMP
EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO 08/2026– CURSOS DIGITAIS

A Reitoria do Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP no uso de suas atribuições legais, diante do interesse institucional na promoção do desenvolvimento profissional por meio da formação qualificada atendendo um mercado em ascendência tendo consonância com as necessidades sociais, torna público o presente edital para a concessão de bolsas de graduação exclusivas para a modalidade Digital, com objetivo de promover e garantir acessibilidade ao ensino superior. Este edital é válido apenas para Cursos digitais no formato EaD e para ingresso em 2027/1. O presente edital não tem validade para os cursos digitais no formato semipresencial.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Estabelecer critérios para a concessão de bolsas exclusivamente para os Cursos de Graduação na modalidade digital no formato EaD da URCAMP para ingresso em 2027/1, em todos os Campi.

1.2 Objetivos Específicos

Conceder bolsas percentuais no valor de 30% (cinquenta por cento) na segunda graduação na modalidade digital, somente no formato EaD, para alunos que estejam matriculados noutros cursos presenciais ou digitais da Urcamp.

2. PRAZOS

Este edital tem validade apenas para ingressos efetivados no primeiro semestre do ano de 2027 (2027/1), seguindo as especificidades pertinentes nas categorias elencadas.

3. DA EFETIVIDADE E GARANTIA DO DESCONTO

O público beneficiado, no entanto, garante a manutenção do desconto pontualidade de 5% ao pagar o boleto até o primeiro dia útil de cada mês, somando então o desconto da categoria com o desconto pontualidade. Sendo efetuado o pagamento após o primeiro dia útil do mês, perde o desconto pontualidade.

O trancamento da matrícula em qualquer momento após sua efetivação enseja a perda do desconto concedido na categoria em caso de reingresso posteriormente. Todavia, a perda do desconto da categoria deste edital não implica perda do desconto pontualidade em caso de reingresso.

As bolsas não têm efeito retroativo e não geram direito adquirido.

Por se tratar de benefício, o mesmo poderá ser revogado a qualquer tempo em razão da identificação de irregularidades.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para todas as categorias presentes neste edital são mantidas as possibilidades de financiamento, tais como PRAVALER, FUNDACRED e FIES, para pagamento do valor da mensalidade, devendo o requerente consultar as regras específicas de cada financiamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS

As condições previstas no edital 08/2026 não se aplicam àqueles que cursaram o 2026/2 sem o benefício do edital 03/2024.

As rematrículas para o semestre 2027/1 não estão contempladas pelo edital 08/2026.

O presente edital entra em vigor a partir desta data.

Bagé, 01 de outubro de 2026

GUILHERME CASSAO MARQUES BRAGANCA:01956290001

Assinado de forma digital por GUILHERME CASSAO MARQUES BRAGANCA:01956290001
Dados: 2026.10.01 14:49:43 -03'00'

Prof. Dr. Guilherme Cassão Marques Bragança
Reitor da URCAMP